



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Expediente nº 21609/2024

Assunto: manifestação de interesse social para tomada de preços nº 01/2024/SES

Vistos.

Considerando que o Município de Jaguariúna celebrou em 02/01/2019 o Contrato de Gestão nº 01/2019-SES com a Associação Santa Maria de Saúde (ASAMAS), visando a “operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA”;

Considerando que após sucessivas prorrogações, a vigência do Contrato de Gestão atingiu em 31/12/2023 o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme prescreve o §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001;

Art. 6º...

§ 2º O contrato de gestão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, renovável, a critério da Administração Municipal, por períodos sucessivos, mediante decisão fundamentada que aponte as novas metas previstas e as expectativas para o novo ciclo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Considerando que em razão da ausência de conclusão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SES, a Secretaria de Saúde invocou o caráter excepcional contido no §3º do artigo 6º da Lei nº 1.306/01 para prorrogar a vigência do contrato de gestão por até 12 (doze) meses, isto é, até 31/12/2024;

Art. 6º...

§ 3º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o §2º do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Considerando que o Contrato de Gestão nº 01/2019-SES firmado com a Associação Santa Maria de Saúde (ASAMAS) exaurirá seus efeitos no dia 31/12/2024, não podendo ser prorrogado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidiu julgar irregulares os Termos Aditivos relativos ao Contrato de Gestão nº 1/2019-SES, assentando que:

“Quanto às prorrogações de prazo, é importante mencionar que o limite legal de 60 meses foi alcançado em 01/01/2024, ocasião em que, a rigor, um novo contrato deveria dar lugar ao presente.

Inobstante isso, a avença com severos indícios de infringência à economicidade foi **prorrogada excepcionalmente sob o argumento de que houve suspensão do Chamamento Público nº 01/2023/SES**, que visava a seleção de Organização Social para a gestão do objeto em tela.

Contudo, se observa da instrução processual que **a sessão pública do Chamamento foi agendada para 07/12/2023, com pouca antecedência ao término da vigência do 32º Termo Aditivo (31/12/2023)**, situação que patenteia **desídia e falta de planejamento da Administração em relação aos assuntos relacionados ao objeto e, em última análise, à saúde pública e à gestão de recursos públicos.**

Aliás, por si, o transcurso da **série de aditamentos já é suficiente a revelar a falta de planejamento** da Administração.”

Considerando que, além da ausência de previsão legal para prorrogação do contrato de gestão por mais de 72 (setenta e dois) meses, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular a prorrogação excepcional;

Considerando que em 30 de agosto de 2022 foi instaurada uma comissão, por meio da Portaria nº 1.499/2022, com a finalidade de elaborar um Chamamento Público para a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para atuar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

na área da saúde do Município de Jaguariúna, especificamente para a gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, no Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento; (UPA);

Considerando que a comissão concluiu a minuta do instrumento convocatório em setembro de 2023, conforme registrado no processo administrativo nº 15.413/2022, ficando a documentação disponível para a Secretaria de Saúde;

Considerando os seguintes marcos temporais do processo de chamamento público:

- 19 de outubro de 2023: Publicação da primeira versão do edital de chamamento público;
- 23 de novembro de 2023: Suspensão do edital;
- 23 de janeiro de 2024: Republicação do edital com a primeira alteração;
- 11 de março de 2024: Suspensão do certame;
- 29 de julho de 2024: Republicação do edital com a segunda alteração;
- 10 de setembro de 2024: Nova suspensão do certame;
- 29 de outubro de 2024: Reabertura do certame com a terceira alteração.

Considerando o histórico de revisões e suspensões, o chamamento público para a seleção de uma Organização Social para prestação de serviços não foi finalizado dentro de prazo razoável, permanecendo em andamento;

Considerando estas circunstâncias práticas, notadamente a absoluta impossibilidade de prorrogação do vínculo com a Associação Santa Maria de Saúde (ASAMAS) após 31/12/2024 e, conseqüente, risco de paralisação das atividades hospitalares a partir de 1º/01/2025, a Secretaria de Saúde elaborou e publicou um procedimento simplificado de pesquisa ou prospecção do mercado (manifestação de interesse social para tomada de preços nº 01/2024/SES), visando selecionar, pelo critério de menor preço global, entidade privada, sem fins lucrativos, interessada em firmar convênio para “consecução de finalidades de interesse público e recíproco para o fortalecimento e desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

aos usuários do SUS, no Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Olívia Bentivoglio”;

Considerando a decisão liminar proferida no âmbito do processo nº 1004631-18.2024.8.26.0296, que suspendeu o procedimento administrativo denominado manifestação de interesse social para tomada de preços nº 01/2024/SES, por entender que “o procedimento adotado criou um híbrido administrativo incompatível com o ordenamento jurídico: nem atende aos requisitos de uma contratação emergencial legítima, nem observa as garantias essenciais do procedimento licitatório regular”;

DECIDO anular a manifestação de interesse social para tomada de preços nº 01/2024/SES em decorrência da sua incompatibilidade com o ordenamento jurídico e por falta de previsão de regras que priorizem a contratação de funcionários da ASAMAS para preservação do conhecimento técnico e institucional, bem como de um regime de transição entre as entidades.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 3 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito